

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Catarina.

Lei n° 119/79 - Catarina, 28 de Março de 1.979

Modifica o art. 1º da Lei nº 4 de 6 de junho de 1969, que delimita o quadro urbano da cidade de Catarina.

A Prefeita Municipal de Catarina

Faz saber que a Câmara Municipal de Catarina decretou e manda sancionar a seguinte Lei:
Art. 1º. O quadro urbano da Cidade de Catarina, fica delimitado da seguinte forma:

PERIMETRO URBANO: Tem como ponto inicial e final o Poço profundo na Vila Macáio, localizado ao Nordeste da cidade, tem como ponto de inflexão ao Leste a esquerda das águas do Aquele Velho da Cetina, e vai rumo certo ao Aquele Público das Balanças, lado Leste e Sudeste passando pelo poço profundo das Balanças, prosseguindo rumo certo ao Alto do Angico, seguindo até o Poço profundo da Lagoinha, Sul e Sudeste da margem direita do Rio do Lagoinha até o Aquele Canafistola; Ao Deste e Nordeste segue em direção ao Alto Gajei passando pelos águas superiores do Rio que fica localizado o Aquele Público da Cidade, contornando a boca do referido Aquele, pela sua mantante a margem esquerda, segue rumo certo ao ponto de partida.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catarina - 28 de Março de 1.979.